



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO *Jornal de São*

EM, *21* de *Janeiro* de *2002*



DECRETO N.º 6.439 DE 18 DE JANEIRO DE 2002.

"Aprova o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S.".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com a Lei Municipal N.º 3.291 de 18 de dezembro de 2001 e com os Artigos 71, 72, 73, 74 e 107, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964,

DECRETA:

ART. 1.º - Fica aprovado o Orçamento para o Exercício de 2002, do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S., discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto.

ART. 2.º - O secretário Municipal de Saúde fica autorizado, após submeter a apreciação do Gabinete do Prefeito, a adotar as medidas necessárias para equilibrar as despesas ao comportamento efetivo da Receita.

ART. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01/01/2002.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 18 DE JANEIRO DE 2002.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
ANEXO I

RECEITAS

| CODIGO        | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR R\$     | VALOR R\$     | VALOR R\$     |
|---------------|-----------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 1000.00.00.00 | Receitas Correntes                            |               |               | 52.658.264,90 |
| 1700.00.00.00 | Transferências Correntes                      |               | 52.658.264,90 |               |
| 1720.00.00.00 | Transferências Intergovernamentais            |               | 52.658.264,90 |               |
| 1721.00.00.00 | Transferências da União                       | 52.658.264,90 |               |               |
| 1721.01.00.00 | Participação na Receita da União              | 52.658.264,90 |               |               |
| 1721.01.33.00 | Transferência de Rec. do Sist. Único de Saúde | 52.658.264,90 |               |               |
| 1721.01.33.01 | Receitas de Gestão Plena                      | 37.817.395,46 |               |               |
| 1721.01.33.02 | Receitas do PAB                               | 10.117.206,40 |               |               |
| 1721.01.33.03 | Receitas do Progr. DST/HIV/AIDS               | 499.838,00    |               |               |
| 1721.01.33.04 | Receitas da Farmácia básica                   | 950.485,04    |               |               |
| 1721.01.33.05 | Receitas da PPI-ECD                           | 3.168.000,00  |               |               |
| 1721.01.33.06 | Receitas do REFORCUS                          | 105.340,00    |               |               |
| TOTAL         |                                               | 52.658.264,90 | 52.658.264,90 | 52.658.264,90 |

V. Rec n°  
3291/01

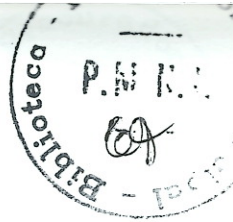
V. Decreto n°  
6.478/02





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO *Journal de Hoje*EM, *21* de *Januário* de *2002*

## ANEXO II

## Despesas

|                                                                                           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 0804.100000000.000000 - Saúde                                                             | 52.658.264,90 |
| 0804.1030100000.000000 - Atenção Básica                                                   | 7.743.752,70  |
| 0804.1030100440.000000 - Programa de Atendimento Básico.                                  | 7.743.752,70  |
| 0804.1030100442.133000 - Ações de Atenção a Saúde.                                        | 7.743.752,70  |
| 3.1.40.34.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal Dec. de Contratos Terceirização              | 5.637.753,00  |
| 3.3.40.30.00.00.00 - Material de Consumo.                                                 | 902.691,06    |
| 3.3.40.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas                       | 125.520,00    |
| 3.3.40.37.00.00.00 - Locação de mão-de-obra                                               | 248.520,00    |
| 3.3.40.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas                     | 689.268,64    |
| 3.3.40.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                    | 40.000,00     |
| 4.4.40.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                   | 100.000,00    |
| 0804.10302.000000.000000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                          | 37.565.395,46 |
| 0804.10302.00450.000000 - Programa de Gestão Plena                                        | 37.565.395,46 |
| 0804.10302.00452.134.000 - Atividades de Prestação de Serviços Médicos                    | 37.565.395,46 |
| 3.3.40.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas                     | 37.565.395,46 |
| 0804.10303.000000.000000 - Suporte Profilático e Terapêutico                              | 2.910.003,04  |
| 0804.10303.00460.000000 - Programa Municipal DST/HIV/AIDS                                 | 499.838,00    |
| 0804.10303.00462.135000 - Estruturação e Manutenção do Programa DST/HIV/AIDS              | 499.838,00    |
| 3.3.40.14.00.00.00 - Diárias Civil                                                        | 44.900,00     |
| 3.3.40.30.00.00.00 - Material de Consumo                                                  | 254.540,00    |
| 3.3.40.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria                                              | 49.500,00     |
| 3.3.40.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física                             | 13.000,00     |
| 3.3.40.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                           | 103.732,88    |
| 4.4.40.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                   | 34.165,12     |
| 10.303.00470.000000 - Programa de Saúde Mental                                            | 252.000,00    |
| 10.303.00472.1360000 - Atividades de Prevenção a Transtornos Psiquiátricos                | 252.000,00    |
| 3.3.40.30.00.00.00 - Material de Consumo                                                  | 50.000,00     |
| 3.3.40.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física                             | 110.000,00    |
| 3.3.40.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                           | 42.000,00     |
| 4.4.40.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                   | 50.000,00     |
| 10.303.00480.000000 - Programa de Saúde da Família                                        | 1.077.680,00  |
| 10.303.00482.137000 - Atividades referentes as Ações ligadas a Saúde da Família           | 1.077.680,00  |
| 3.1.40.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 877.680,00    |
| 3.3.40.30.00.00.00 - Material de Consumo                                                  | 150.000,00    |
| 4.4.40.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                   | 50.000,00     |
| 10.303.00490.000000 - Programa de Saúde Bucal                                             | 130.000,00    |
| 10.303.00492.138000 - Atividades de Prevenção e Recuperação da Saúde Bucal                | 130.000,00    |
| 3.3.40.30.00.00.00 - Material de Consumo                                                  | 50.000,00     |
| 3.3.40.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                           | 30.000,00     |
| 4.4.40.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente                                    | 50.000,00     |
| 10.303.00500.000000 - Programa de Farmácia Básica                                         | 950.485,04    |
| 10.303.00502.139000 - Aquisição de Medicamentos Específicos                               | 950.485,04    |
| 3.3.40.30.00.00.00 - Material de Consumo                                                  | 950.485,04    |
| 0804.10304.000000.000000 - Vigilância Sanitária                                           | 197.621,20    |
| 0804.10304.00510.000000 - Programa de Vigilância Sanitária                                | 197.621,20    |
| 0804.10304.00512.140000 - Atividades referentes a Fiscalização e Controle Sanitário       | 197.621,20    |
| 3.3.40.30.00.00.00 - Material de Consumo                                                  | 5.000,00      |

*Continuação*  
*Decreto 6.439/02*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO *Journal de Lcp*

EM, *21* de *Januário* de *2002*



*continuação Decreto 6.439/02*

|                                                                                                     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.3.40.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física                                       | 187.621,20   |
| 4.4.40.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                             | 5.000,00     |
| 0804.10305.00000.000000 - Vigilância Epidemiológica                                                 | 3.273.340,00 |
| 0804.10305.00520.000000 - Programa de Vigilância Epidemiológica                                     | 3.168.000,00 |
| 0804.10305.00522.141000 - Atividades referentes a Diagnóstico Epidemiológicos e Ambientais de Risco | 3.168.000,00 |
| 3.1.40.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado                                              | 1.500.000,00 |
| 3.1.40.13.00.00.00 - Obrigações Patronais                                                           | 96.000,00    |
| 3.3.40.14.00.00.00 - Diárias Civil                                                                  | 60.000,00    |
| 3.3.40.30.00.00.00 - Material de Consumo                                                            | 312.000,00   |
| 3.3.40.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física                                       | 300.000,00   |
| 3.3.40.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                                     | 400.000,00   |
| 4.4.40.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                             | 500.000,00   |
| 10.305.00530.000000 - Programa de Reforços                                                          | 105.340,00   |
| 10.305.00532.142000 - Atividades relacionadas ao reforços                                           | 105.340,00   |
| 3.3.40.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria                                                        | 49.340,00    |
| 4.4.40.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                             | 56.000,00    |
| 0804.10306.00000.000000 - Alimentação e Nutrição                                                    | 968.152,50   |
| 0804.10306.00540.000000 - Programa de Combate a Carência Nutricional                                | 968.152,50   |
| 0804.10306.0542.143000 - Distribuição de Leite                                                      | 968.152,50   |
| 3.3.40.30.00.00.00 - Material de Consumo                                                            | 868.152,50   |
| 3.3.40.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica                                     | 100.000,00   |